

continuação

AMAZÔNIA CELULAR S.A.

CNPJ Nº 02.340.278/0001-33

Dessa forma, não foi constituída provisão para contingência. Em 31 de dezembro de 2007, o valor total envolvido era de R\$7.013 (2006 - R\$7.136).

v. Outras contingências tributárias

A Companhia está sujeita a outros processos fiscais para os quais foi feita provisão no montante de R\$1.895 em 31 de dezembro de 2007 (2006 - R\$1.626). Os depósitos judiciais correspondentes totalizavam R\$140 em 31 de dezembro de 2007 e 2006. A Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, acredita que a provisão registrada é suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes destes processos.

(b) Contingências cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em alguns processos de natureza cível e trabalhista. As contingências cíveis correspondem principalmente a processos movidos por clientes e as contingências trabalhistas a processos movidos por ex-empregados da Companhia. A Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, acredita que a provisão registrada no montante R\$4.691 (2006 - R\$4.512) é suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes destes processos.

(c) Outras contingências possíveis e remotas não provisionadas

A Companhia possui ações de natureza tributária envolvendo riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como possível ou remota, no montante de R\$33.556 e R\$5.186 (2006 - R\$13.107 e R\$107.364), respectivamente, para as quais não há provisão para contingências constituída.

14. Patrimônio Líquido**(a) Capital subscrito e integralizado**

Em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o capital subscrito e integralizado era de R\$231.431 e estava dividido em 2.271 mil (2006 - 5.678.313 mil) ações ordinárias e 3.617 mil (2006 - 9.041.932 mil) ações preferenciais, sendo 80 mil (2006 - 199.959 mil) ações preferenciais classe "A", 230 mil (2006 - 576.153 mil) ações preferenciais classe "B", 17 mil (2006 - 42.882 mil) ações preferenciais classe "C", 310 mil (2006 - 773.922 mil) ações preferenciais classe "D" e 2.980 mil (2006 - 7.449.016 mil) ações preferenciais classe "E", sem valor nominal. O capital autorizado da Companhia é de 21 bilhões de ações.

As ações preferenciais de todas as classes não têm direito a voto, sendo asseguradas as seguintes vantagens a cada uma delas: (i) às ações classe "A", dividendo superior em 10% ao valor dos dividendos pagos às ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) às ações classe "B" e "D", dividendos mínimos e não cumulativos de 6% ao ano, e (iii) às ações classe "C", dividendos mínimos e não cumulativos de 8% ao ano, calculados sobre o valor resultante da divisão da parcela do capital social, representado pela respectiva classe, pelo número total de ações daquela classe de emissão da Companhia, respeitados os limites de preferência conforme determinado pelo estatuto.

Em 31 de dezembro de 2002, tendo em vista a nova redação do Artigo 17 da Lei Nº 6.404/76, conforme alterações introduzidas pela Lei Nº 10.303/01, a Assembléia Geral de Acionistas aprovou modificações nas regras de pagamento dos dividendos das ações preferenciais da Companhia, criando a classe de ação preferencial "E" com prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e o direito ao pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, segundo os critérios abaixo, alternativamente, considerado aquele que representar o maior valor:

I - 6% ao ano, sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da Companhia; ou

II - direito de participar do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com os seguintes critérios:

a. prioridade no recebimento de dividendos mínimos não cumulativos correspondentes a 3% do valor do patrimônio líquido; e

b. direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com o item "a".

Futuras emissões de ações preferenciais serão realizadas na classe "E".

As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, o que ocorre desde maio de 2007.

(b) Grupamento de ações

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 2007, foi aprovado o grupamento de ações representativas do capital social da Companhia. As ações foram agrupadas na proporção de 2.500 (duas mil e quinhentas) ações existentes para 01 (uma) ação da respectiva espécie.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de outubro de 2007, foi aprovada a alteração da composição acionária do capital social da Companhia em função do grupamento de ações mencionado acima.

Em outubro de 2007, a Companhia iniciou o processo de alienação das frações resultantes do grupamento. A alienação está sendo realizada através de leilões na Bovespa. Após a conclusão dos leilões, a Companhia disponibilizará os recursos para os respectivos acionistas.

(c) Reserva legal

É constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir 20% do capital social.

(d) Dividendos

Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, atendendo-se, nessa ordem, a prioridade das ações preferenciais de classes "A", "B", "C", "D" e "E", até o limite da preferência.

Nos termos do artigo 189 da Lei 6.404, o lucro líquido do exercício foi utilizado para compensação de parte dos prejuízos acumulados.

No exercício de 2007, a Companhia efetuou a reversão de dividendos prescritos no montante de R\$581. A reversão foi registrada a crédito da conta de lucros acumulados no patrimônio líquido.

15. Resultado financeiro

	2007	2006
Receitas Financeiras		
Juros	7.322	9.658
Outros	<u>1.994</u>	<u>1.898</u>
	9.316	11.556
Despesas Financeiras		
Juros	(19.507)	(39.558)
Despesas com operações de <i>hedge</i>	(45.843)	(42.244)
Impostos	(4.880)	(4.023)
Outros	<u>(2.159)</u>	<u>(1.797)</u>
	(72.389)	(87.622)
Variação cambial do passivo	<u>35.048</u>	<u>21.345</u>
Resultado financeiro	<u>(28.025)</u>	<u>(54.721)</u>

16. Plano de Pensão

A Companhia patrocina individualmente um Plano de Benefícios Definidos de Aposentadoria - o Plano PBS Tele Norte Celular. Além do benefício da suplementação, é fornecida assistência médica (PAMA) aos empregados aposentados e a seus dependentes, a custo compartilhado. As contribuições para os planos PBS Tele Norte Celular e PAMA são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é de 13,5% sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano, dos quais 12% são destinados ao custeio do plano PBS Tele Norte Celular.

O benefício de pensão é definido como a diferença entre 90% do salário médio dos últimos trinta e seis meses, atualizado até a data da aposentadoria, e o valor da previdência pago pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Em 2004 a Companhia obteve aprovação da Secretaria de Previdência Complementar para criação de um novo Plano de Pensão. O novo plano, denominado CelPrev Amazônia, foi oferecido aos funcionários que não participavam do PBS Tele Norte Celular, sendo também oferecido aos novos profissionais admitidos pela Companhia. Aos participantes do PBS Tele Norte Celular foi oferecida e incentivada a migração dos benefícios e recursos para o CelPrev.

As principais características do CelPrev são: Plano de Contribuição Definida, exceto para auxílio doença onde o benefício é definido por até 24 meses; os participantes contribuem com 50% e a empresa com 50% do custo normal; aposentadoria normal aos 60 anos e antecipada aos 50 anos; benefício proporcional diferido; aposentadoria por invalidez; auxílio-doença; auxílio-reclusão e pensão por morte. O benefício no momento da aposentadoria depende do tempo e do valor das contribuições, bem como dos resultados dos investimentos do fundo.

O participante pode fazer três tipos de contribuições ao CelPrev, sendo: (a) contribuição normal básica: percentual variável de 0% a 2% do seu salário-de-participação; (b) contribuição normal adicional: percentual variável de 0% a 6% da parcela do seu salário-de-participação que for maior que 10 Unidades de Referência Padrão do Plano; e (c) contribuição voluntária: percentual livremente escolhido pelo participante e aplicado sobre seu salário-de-participação.

A patrocinadora pode fazer quatro tipos de contribuições, sendo: (a) contribuição normal básica: contribuição igual à contribuição normal básica do participante, deduzida a contribuição para o custeio do benefício de auxílio-doença e aquela destinada ao custeio das despesas administrativas; (b) contribuição normal adicional: igual à contribuição normal adicional do participante, descontada a despesa administrativa; (c) contribuição eventual: efetuada de modo voluntário e com frequência determinada pela patrocinadora; e (d) contribuição especial: contribuição destinada exclusivamente aos funcionários da patrocinadora que não pertencem ao PBS e que ingressaram no prazo de 90 dias da data de início de vigência do CelPrev.

Durante o exercício de 2007, a Companhia efetuou contribuições ao Plano PBS Tele Norte Celular - Participantes Ativos e PAMA no montante de R\$128 (2006 - R\$166) e ao CelPrev Amazônia no montante de, aproximadamente, R\$228 (2006 - R\$138).

A situação do PBS Tele Norte Celular - Participantes Ativos e Assistidos, do PAMA e do CelPrev Amazônia (parcela de benefício definido do plano) em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 é a seguinte:

continua